Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 58, DE 31 DE JULHO DE 2018

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQUENTE/NOTURNO) CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (SUBSEQUENTE/VESPERTINO), CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS (SUBSEQUENTE/MATUTINO) E CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM (SUBSEQUENTE /NOTURNO)

A Diretora Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeada sob Portaria Nº 1.330, de 17/05/2018, no D.O.U. de 18/05/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes 2019, regido pelo Edital nº 58, de 31 de julho de 2018 e suas respectivas retificações, nos cursos Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio, para o período letivo de 2019.1, por meio de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** na vaga diretamente no *campus* Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A realização do Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Comissão Permanente Local do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes, constituída pela Portaria nº 44, de 04 de maio de 2018, a quem confere a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2 O curso técnico de nível médio na forma **SUBSEQUENTE** é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio.
- 1.3 São requisitos para ingresso no curso técnico subsequente presencial do IF Baiano:
- a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

1.5 As vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2019 estão distribuídas conforme ANEXO I deste edital;

2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1 A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga por meio de preenchimento da declaração do ANEXO II, diretamente no campus onde o curso será ofertado, e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada durante o período compreendido entre 21 e 22 de fevereiro de 2019, no horário de 08:00 às 14:00, na sala de informática do *campus* Teixeira de Freitas.
- 2.2 <u>O não cumprimento do item 4.8, impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, perda da vaga.</u>
- 2.3 As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2018.2 do IF BAIANO.

3 DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1 As vagas ofertadas por meio deste Edital serão assim distribuídas: Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), em torno de 5%, Reserva de Vagas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, em torno de 70%, e as demais vagas para Ampla Concorrência.
- 3.2 O provimento das vagas remanescentes de que trata este edital seguirá o sistema de cotas para estudantes que cursaram **integralmente o ensino fundamental na escola pública**, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.
- 3.3 Entende-se por estudante oriundo de Escolas Públicas aquele que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (Ensino Fundamental I e II) em escola pública.
- 3.4 Entende-se por Escolas Públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (art.19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDB nº 9394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

ensino, enquadradas nas 3 de 24 seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, art. 20 da LDB Nº 9394/96.

- 3.5 Os candidatos que realizarem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas deverão comprovar ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública, apresentando original e cópia do histórico escolar do ensino fundamental, ou declaração que comprove ter estudado todo o ensino fundamental em escola pública.
- 3.6 Os candidatos que realizarem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverão comprovar a renda familiar per capita (de todos os membros do núcleo familiar) indicada. Abaixo, os documentos para comprovação de renda familiar bruta:
- I Para os **trabalhadores assalariados:** Contracheques; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- II Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo do anexo III deste Edital.
- III Para **Aposentados e Pensionistas**: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- IV Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF
 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. **Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do anexo IV.**

- V Referente a **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- VI O candidato e/ou familiar que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a declaração que consta no anexo V.
- 3.7 Aos candidatos que optarem por Reserva de Vaga para Pessoa com deficiência, é obrigatório apresentar Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 3.8 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, as vagas restantes serão preenchidas seguindo os critérios estabelecidos no subitem 12.5 do Edital nº 58, de 31 de julho de 2018 e suas respectivas retificações.
- 3.9 As vagas destinadas ao sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública) que não forem preenchidas, não havendo mais cotistas que façam jus ao quantitativo geral de cotas, serão convertidas para a Ampla Concorrência.
- 3.10 Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, as remanescentes serão ofertadas aos candidatos na Ampla Concorrência.
- 3.11 Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas para Ampla Concorrência, as remanescentes serão ofertadas aos candidatos com renda familiar bruta mensal per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, doravante denominados Pretos, Pardos ou Indígena.

4 DA MATRÍCULA

- 4.1 A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período de 21 e 22 de fevereiro de 2019, no horário de 08:00 às 14:00, na Secretaria de Registros Acadêmicos do campus Teixeira de Freitas, após a conferência da documentação exigida no subitem 4.4 deste Edital. O não cumprimento do item 4.8, impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, perda da vaga.
- 4.2 O candidato deverá manifestar interesse na vaga e realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração, acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular.
- 4.3 A manifestação de interesse na vaga e a matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.
- 4.4 O candidato que manifestar o interesse pela vaga deverá, apresentar fotocópia acompanhada da original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:
 - a. Carteira de Identidade (RG);
 - b. Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - c. RG e CPF do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos);
 - d. Histórico Escolar e Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão emitidos por Instituição Oficial de Ensino: do ensino fundamental (cursos integrado) e do Ensino Médio (cursos subsequente)
 - e. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano (validade de 10 anos) devidamente assinado pelo agente de saúde;
 - f. Cartão do SUS;
 - g. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos);

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

- h. Comprovante de Quitação Eleitoral com a Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral documento obrigatório para maiores de 18 anos;
- i. Comprovante de residência do ano corrente;
- j. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k. Grupo Sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- 1. 03 (três) fotos 3x4 <u>atualizadas e iguais</u>;
- m. Informar e-mail pessoal e do responsável;
- n. Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.
- o. PARA OS CANDIDATOS A VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- p. PARA CANDIDADOS A VAGA DE ESCOLA PÚBLICA: documento que comprove ter estudado todo o ensino fundamental em escola pública;
- q. PARA CANDIDADOS A VAGA DE RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS
 MÍNIMOS: comprovantes de renda familiar para os candidatos conforme subitem 3.6 deste Edital;
- r. PARA CANDIDADOS A VAGA DECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS: formulário de autodeclaração racial (ANEXO VI).
- 4.5 Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.4 "a" e "f", a matrícula será realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação **no prazo de 30 dias**.
- 4.6 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.4 "i", "j", "k", e "l", a matrícula será realizada, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação destes itens **em no máximo 15 dias úteis.**
- 4.7 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

- 4.8 Os documentos relacionados no item 4.4 do "a" ao "h" são obrigatórios e indispensáveis a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, perda da vaga.
- 4.9 Os documentos relacionados no item 4.4 do "o" ao "r" serão obrigatórios e indispensáveis conforme o tipo de vaga escolhido pelo candidato.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

5.1 A relação dos candidatos matriculados, será divulgada a partir do dia 22 de fevereiro de 2019, na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br, no portal do *Campus* Teixeira de Freitas http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ e no mural do *Campus*.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.
- 6.2. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.
- 6.3 O estudante, que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 6.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.
- 6.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 6.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br, no portal do *Campus* Teixeira de Freitas http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ e/ou no mural do *Campus*.

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

- 6.7 A Direção do campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 6.8 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano *Campus* Teixeira de Freitas e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;
- 6.9 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: ingressos.teixeira@.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (73) 3665-1031/1032
- Edital disponível no 6.10 Este está portal do IF **BAIANO** (http://www ingresso.ifbaiano.edu.br), portal Campus Teixeira de Freitas (http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/) e no mural do *Campus*.

Teixeira de Freitas, 15 de fevereiro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

ELEN SONIA MARIA DUARTE ROSA

Diretora Geral Pro Tempore IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas Portaria nº 1.330, de 17/05/2018 D.O.U de 18/05/2018



Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS Teixeira de Freitas												
				ESTUDA	NTES ORIU							
		Com Reno	da Familiar	Bruta <i>per caj</i>	<i>pita</i> igual ou	Com Renda	a Familiar Bru	uta <i>per capita</i> su	perior a 1,5			
		inferior a 1,5 Salários Mínimos					Salário	s Mínimos		PESSOAS COM		
CURSO	TURNO DE OFERTA	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	DEFICIÊNCIA, NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	VESPERTINO	4	1	2	0	4	1	1	0	1	5	19
TÉCNICO EM FLORESTAS	MATUTINO	5	2	2	1	5	1	2	1	1	6	26
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	NOTURNO	5	2	2	1	5	1	2	1	1	7	27



CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

andidato:									
PF:	Tipo de Vaga:								
	() PPI Baixa Renda () DE Baixa Renda								
	() PPI Renda Superior () DE Renda Superior								
	() Ampla Concorrência () PCD								
	() PCD PPI Baixa Renda () PCD DE Baixa Renda								
	() PCD PPI Renda Superior () PCD DE Renda Superior								
urso/Modalidade:									
019, referente as Vagas Remanesc	e tenho interesse em participar do Edital nº 05, de 15 de fever estes dos Cursos Subsequentes, e tenho ciência total das quais não posso alegar desconhecimento.								
	Local e Data:	2019							
	Assinatura do(a) Declarante								
Para preenchimento da Comissão	Local de Ingresso de Estudantes								
Data:	Hora:								
() Candidato apto para matrícula									
() Candidato em lista de espera									
		_							
	Assinatura e SIAPE do membro da Comissão								
		_							
COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO - Edital nº 05, de 15 de fevereiro de 2019 – Campus Teixeira de Freitas								
Candidato									
Data:	Hora:								
() Candidato apto para matrícula									
() Candidato em lista de espera									
	Assinatura e SIAPE do membro da Comissão								



CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL N° 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA PARA OS TRABALHADORS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL

Eu,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			, po	rtador(a) do	RG nº
	_e do CPF nº			, residente	e domici	liado(a) na c	idade de
							na
rua						, declaro,	para os
devidos fins, de	4	exerço	ativida	ıde	rural,	no	ramo
	desde				na	localidade	de
		, obtendo	um	rendimen	to médio	o mensal	de R\$
Declaro ainda a inteira ciente de que a omissão implicam na exclusão do E para que surta efeitos l	ou a apresen	tação de information (a).	mações	e/ou doc			
		Local e Dat	a:				/ 2019
		Assinatura do(a)	Declara	nte			
	A prese	ente refere-se ao	(à) cand	idato(a):			

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL N° 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

	, que eu,							
inscrito(a) no CPF N.º	N.° e RG N.°							
		N.°	,		bairro			
, Cida	nde		, presto	serviço	os como			
	, no	endereço	localizado	na	rua			
			, N.º		,			
recebendo o valor mensal de R\$								
Declaro ainda a inteira responsabilidad	e pelas informações contid	das neste ins	trumento, esta	ando c	iente de			
que a omissão ou a apresentação de i	•							
exclusão do(a) candidato(a).	momações e ou documer	141505 0	a arvergences	, iiipi	cuiii iiu			
exclusão do(a) calididato(a).								
E para qua gurta afaitag lagaig a par gar	vardada firma a pracanta							
E para que surta efeitos legais e por ser	verdade, firmo o presente.							
E para que surta efeitos legais e por ser	-			,	/ 2 010			
E para que surta efeitos legais e por ser	verdade, firmo o presente. Local e Data:		de	_/	_/ 2019.			
E para que surta efeitos legais e por ser	-		de	_/	_/ 2019.			
E para que surta efeitos legais e por ser	-		de	_/	_/ 2019.			
E para que surta efeitos legais e por ser	-		de	_/	_/ 2019.			
E para que surta efeitos legais e por ser	Local e Data:		de	_/	_/ 2019.			
	Local e Data:			<u>/</u>	_/ 2019.			
	Local e Data:Assinatura			_/	_/ 2019.			



Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL N° 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA NO MOMENTO

Decla	aro, sob	as pen	as da lei	(art.	299 d	o Có	digo P	enal), c	que	as dec	laraçõ	ses con	tidas 1	neste
formulário	c	orrespo	ondem		à		verda	de		e		que		eu,
inscrito(a)	no (CPF	N°						_,	reside	ente	no	ende	ereço
									,		mun	icípio		de
							_, não	exerço	ne	enhuma	ativ	idade 1	emune	erada
neste moment	to.													
Declaro ainda	a a inteira	a respo	nsabilidad	de pel	as info	rmaçõ	ões con	tidas ne	este	instrun	nento,	estand	o cien	te de
que a omissã	o ou a a	presen	tação de	inforr	nações	e/ou	docum	entos f	alsc	s ou d	iverge	entes in	nplicar	n na
exclusão do(a	a) candida	ato(a).												
E para que su	rta efeito	s legais	s e por ser	verd	ade, fir	mo o	present	e.						
]	Local e	Data	:					,/	/	2019
											_			
				Assir	natura d	lo(a) l	Declara	nte						
_		A	presente	decla	ração r	efere-	se ao(à) candid	dato	(a):				

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 – (73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,, C	CPF	nº
, portador do RG nº,	inscrito	no
Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em Vagas Remanescentes do Edital Nº 5		
ulho de 2018 declaro que sou		
) preto(a)		
) pardo(a)		
) indígena.		
Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumer	nto, estan	ıdo
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou	divergen	tes
mplicam na exclusão do(a) candidato(a).		
E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.		
Local e Data:	/ 2019	
Assinatura do(a) Declarante		

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS